



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2017

PARECER Nº 118/2017.
Projeto de Lei nº CM-008/2017.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-008/2017, de autoria do nobre Vereador – **Edson Sousa**, que altera a tabela “B”, do anexo I da lei nº 2418, de 18 de novembro de 1988 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a Rua Pitangui tem seu curso paralelo ao Rio Itapeçerica, e por esse motivo fica bem próximo a ele. Tal projeto de lei foi pensado com intuito da preservação ambiental de nosso rio, que vem sendo tão degradado.

No local, a verticalização proposta pela Tabela “B” é agressiva do ponto de vista ambiental, fazendo com prováveis construções provoquem grandes escalas de dejetos, poluição, lixo, dentre outros itens, e deteriorarão ainda mais nosso Rio.

Assim, a sugestão é que não se possa mais construir os modelos de edificações constados na Tabela “B” nos imóveis de números pares da Rua Pitangui, a fim de prevenir um dos nossos maiores patrimônios.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-008/2017.

Divinópolis, 25 de Abril de 2017.

Ademir Silva
Vereador – Relator

Nêgo do Buriti
Vereador – 1º Suplente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro